



**ANEXO I – Termo de Referência**

**RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O PARQUE CULTURAL CASA DO GOVERNADOR**



## **1. OBJETO**

**1.1** Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes mínimas para o recebimento de doação, através de pessoa jurídica de direito privado, das Placas de Sinalização para o Parque Cultural Casa do Governador, conforme Manual Técnico de Produção do Projeto do Sistema de Sinalização deste Termo de Referência.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Mediante a instituição e regulamentação da ocupação e uso do Parque Cultural Casa do Governador, localizado na Residência Oficial do Governo – RESOF, na região da Praia da Costa no município de Vila Velha/ES, através do Decreto nº 5145-R de 28 de maio de 2022, no qual está sob administração da Secretaria de Estado do Governo.

**2.2** O Parque Cultural Casa do Governador visa promover a preservação da memória e identidade do Estado do Espírito Santo e contribuir com a democratização e disponibilização do espaço para comunidade, por meio do acesso do público ao patrimônio ambiental, cultural e histórico pertencente a área do Parque.

**2.3** Tendo em vista os objetivos pelo qual o Parque fora instituído é necessário que haja a sinalização dos ambientes para que a visita ocorra de maneira satisfatória para os mediadores e visitantes. Sendo assim, um sistema de sinalização eficiente se mostra como um importante elemento de comunicação da instituição com a população, ao mesmo tempo em que torna a experiência de utilização do espaço mais agradável e inteligível.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DAS PLACAS**

**3.1** O Estado do Governo do Espírito Santo vislumbra apoio de entidades privadas na doação de itens que compõe o projeto de sinalização, uma vez que não há vedação referente doação por parte de entidade particular à Administração Pública, tendo em vista não se tratar de um ato que proporciona benefícios ao interesse público e sim a coletividade.

**3.2** Para isto, foram desenvolvidos 07 (sete) modelos de sinalização para diferentes necessidades: suportes para informações de localização no mapa; informações turísticas; vegetação e para as esculturas. Além das placas identificadoras e orientadoras direcionais, que estarão localizados em pontos estratégicos do Parque.

**3.3** Ao todo, o Governo do Estado, pretende a doação de 110 (cento e dez) placas de sinalização, dos modelos supracitados, de acordo com a **Tabela 1 - Tipologia das Peças** e nos moldes do Manual Técnico de Produção do Projeto do Sistema de Sinalização, sendo permitida publicidade ao objeto de doação pela empresa doadora, em somente 01 (uma) placa que será definida a posterior.



**Tabela 1 - Tipologia das Peças**

TIPOLOGIA	DIMENSÕES DA INFORMAÇÃO (cm)	PROFUNDIDADE DA FUNDAÇÃO	QNT PLACAS
Mapa: Indicam o ponto de localização do visitante em relação à área do parque.	80 X 50	30	3
Turismo: Acomodam informações sobre o ponto de árada turístico em questão.	60 X 34	30	8
Expo. Arte Fixas: Descrevem a escultura e o artista responsável.	40 X 30	30	12
Expo. Arte temporárias: Descrevem a escultura e o artista responsável.	40 X 22	30	10
Paisagismo: Acomodam informações sobre a vegetação em questão.	15 X 15	30	60
Identificação: Identificam o local em questão.	50 X 190	30	8
Direcionais: Orientam o visitante as demais localidades pertinentes do parque.	55 X 12 cada lâmina	30	9
<b>TOTAL</b>			<b>110</b>

#### **4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**4.1** Rua Santa Luzia s/n, Praia da Costa – Vila Velha – ES, em dias úteis, no horário: 08:00 às 17:00h.

#### **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** O prazo para execução do objeto é de acordo com o Plano de Execução encaminhado a Donatária por meio da plataforma E-Docs, que será analisado e aprovado.

**5.2** Termo de Recebimento Definitivo: onde o fiscal designado para acompanhar o serviço, irá atestar se as placas e instalações, foram realizadas conforme o Manual Técnico de Produção do Projeto.

**5.3** Todas as despesas relativas aos serviços de entrega e instalação das placas, tais como: transporte, material, mão-de-obra, encargos, impostos e outros, correrão por conta da empresa doadora.

#### **6. VISITA TÉCNICA:**

**6.1** A visita técnica é facultativa, e quando realizada, deverá ser feita pelo responsável técnico indicado e identificado pela empresa, devendo ser apresentado documento de identidade.



**6.2** A visita, quando realizada, deverá ser agendada pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas do prazo final para entrega do CADASTRO DE INTERESSE, estabelecido no item 5 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEG N° 002/2022, pelo telefone (27) 3636-0610, e-mail: [adriana.lucia@es.gov.br](mailto:adriana.lucia@es.gov.br).

**6.3** Durante a visita, as empresas interessadas na doação de placas, deverão conferir *in loco* as medidas e condições de todas as instalações relacionadas no Manual Técnico de Produção do Projeto do Sistema de Sinalização deste termo de referência.

## **7. OBRIGAÇÕES:**

### **7.1 Obrigações da Doadora:**

- 7.1.1** Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no Projeto Anexo I;
- 7.1.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SEG;
- 7.1.3** Identificar seus funcionários com crachás ou carteira funcional e cédula de identidade no ato da entrega do objeto ou quando for o caso, e orientá-los exigindo deles boa conduta e respeito às normas disciplinares da Secretaria de Estado do Governo (SEG);
- 7.1.4** Cumprir os prazos previstos ou outros fixados pela SEG, referente à entrega do objeto;
- 7.1.5** Manter, durante a entrega e instalação, estrutura adequada às necessidades de Segurança do Trabalho, bem como a manutenção de limpeza das áreas de trabalhos, arcando com as despesas necessárias;
- 7.1.6** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas no desempenho dos serviços solicitados;
- 7.1.7** Realizar a entrega do objeto deste Termo, nos dias e horários pré-estabelecidos, acordada com a Gerente da Residência Oficial do Governo – GERESOF, devendo qualquer mudança estar vinculada a um pré-acordo entre as partes;
- 7.1.8** Fornecer a seus funcionários Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs), observando e cumprindo as normas relacionadas com segurança e higiene no trabalho;
- 7.1.9** Fazer com que seus empregados se submetam, durante o tempo de permanência nas dependências da Residência, aos regulamentos de segurança e disciplina por este exigido;
- 7.1.10** Responsabilizar-se pela embalagem, transporte e quaisquer custos que venham incidir no deslocamento, quando necessário, de quaisquer peças ou componentes



dos equipamentos utilizados, que tenham de sair das dependências da Residência Oficial da Praia da Costa, por motivo de serviços de instalação, adaptação, atualização ou manutenção;

## **7.2 Obrigações da Donatária:**

- 7.2.1** Assegurar-se de que os objetos doados estão compatíveis com aqueles apresentados no Projeto;
- 7.2.2** Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela empresa doadora;
- 7.2.3** Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e imediatamente comunicar à empresa doadora;
- 7.2.4** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa doadora.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1** Ficam designadas a servidora Adriana Lúcia Oliveira responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando os serviços correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa, sendo que se não houver o seu ateste acerca da prestação dos serviços a contento do **DOADORA**.

Vitória, 07 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

**Adriana Lúcia Oliveira**  
**Gerente da Residência Oficial**

Aprovo o Termo de Referência.

(assinado eletronicamente)

**Rafael Grossi Gonçalves Pacífico**  
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos.

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ADRIANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
GERENTE QCE-03  
GERESOF - SEG - GOVES  
assinado em 07/07/2022 14:37:17 -03:00

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**  
SUBSECRETARIO ESTADO DO GOVERNO QCE-01  
SUBAD - SEG - GOVES  
assinado em 07/07/2022 14:40:50 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2022 14:40:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (GERENTE QCE-03 - GTA - SEG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6NPR9J>